



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO n.º 20 de 22 de junho de 2016.

Aglutina as Regiões Judiciárias redefinidas pela Resolução nº 17/2007-GP, modificada pela Resolução nº 010/2013-GP, para efeito exclusivo de regionalização de magistrados substitutos.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na 22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, II, "a" da Constituição Federal, c/c o art. 160, VIII, "c" da Constituição Estadual, que tratam da organização e da divisão judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 da Constituição Federal c/c art. 148 da Constituição Estadual que asseguram autonomia administrativa e financeira ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a atual definição de Regiões Judiciárias não atende mais aos interesses do Judiciário, face à necessidade de lotação e movimentação célere de magistrados nos casos de vagas a serem preenchidas em face de afastamento de titulares,

RESOLVE:

Art. 1º AGLUTINAR, exclusivamente para efeito de regionalização de magistrados substitutos, as Regiões Judiciárias do Estado do Pará, redefinidas pela Resolução nº 17/2007-GP.

Art. 2º A aglutinação, referida no artigo anterior, dar-se-á da seguinte maneira:

I - a 1ª, 2ª e 3ª Regiões Judiciárias passam a ter a denominação de Região Judiciária da Alça Viária;

II - a 4ª, 5ª e 6ª Regiões Judiciárias passam a ter a denominação de Região Judiciária do Salgado;

III - a 7ª, 8ª e 9ª Regiões Judiciárias passam a ter a denominação de Região do Marajó;

IV - a 10ª e 11ª Regiões Judiciárias passam a ter a denominação de Região do Alto Tocantins;

V - a 12ª e 13ª Regiões Judiciárias passam a ter a denominação de Região do Araguaia;

VI - a 14ª Região Judiciária passa a ter a denominação de Região do Xingu;

VII - a 15ª Região Judiciária passa a ter a denominação de Região do Baixo Amazonas;

VIII - a 16ª Região Judiciária passa a ter a denominação de Região do Tapajós.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Desembargador “Oswaldo Pojucan Tavares”, ao 22º dia do mês de junho de 2016.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Presidente

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES
Vice-Presidente

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Desembargador RÔMULO JOSE FERREIRA NUNES

Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargadora MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desembargadora EDINÉA OLIVEIRA TAVARES

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 20/2016-GP.

REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM REGIÕES JUDICIÁRIAS

PODER JUDICIÁRIO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
REGIÃO DE BELÉM (Icoaraci / Mosqueiro)	
REGIÃO JUDICIÁRIA DA ALÇA VIÁRIA	
1	Abaetetuba
2	Acará
3	Ananindeua
4	Barcarena
5	Benevides
6	Bujarú
7	Colares
8	Concórdia do Pará
9	Igarapé Miri
10	Marituba
11	Mojú
12	S. Caetano de Odivelas
13	Santa Barbara do Pará
14	Santa Izabel do Pará Alterada pela Res. nº010/2013-GP. DJ.nº5403/2013-05/12/2013.
15	Sto. Antonio do Tauá
16	Tailândia
17	Tomé-Açu Alterada pela Res. nº010/2013-GP. DJ.nº5403/2013-05/12/2013.
18	Vigia
REGIÃO JUDICIÁRIA DO SALGADO	
1	Augusto Corrêa
2	Aurora do Pará

3	Bonito
4	BRAGANÇA
5	Cachoeira do Piriá
6	Capanema
7	Capitão Poço
8	Castanhal
9	Curuçá
10	Dom Eliseu
11	Garrafão do Norte
12	Igarapé-Açú
13	Inhangapí
14	Ipixuna do Pará
15	Irituia
16	Mãe do Rio
17	Magalhães Barata
18	Maracanã
19	Marapanim
20	Nova Esperança do Piriá
21	Nova Timboteua
22	Ourém
23	Paragominas
24	Peixe Boi
25	Primavera
26	Quatipuru
27	S Domingos do Capim
28	S. Francisco do Pará
29	S. João de Pirabas
30	S.Miguel do Guamá

31	Salinópolis
32	Santarém Novo
33	São João da Ponta
34	Sta Luzia do Pará
35	Sta Maria do Pará
36	Terra Alta
37	Tracuateua
39	Ulianópolis
40	Viseu
REGIÃO JUDICIÁRIA DO MARAJÓ	
1	Afuá
2	Anajás
3	Bagre
4	Baião
5	Breves
6	Cachoeira do Arari
7	Cametá
8	Chaves
9	Currálinho
10	Gurupá
11	Limoeiro do Ajurú
12	Melgaço
13	Mocajuba
14	Muaná
15	Oeiras do Pará
16	Ponta de Pedras
17	Portel
18	S. Sebastião da Boa Vista

19	Salvaterra
20	Soure
21	Sta Cruz do Arari
REGIÃO JUDICIÁRIA DO ALTO TOCANTINS	
1	Abel Figueiredo
2	Anapú
3	Bom Jesus do Tocantins
4	Brejo Grande do Araguaia
5	Breu Branco
6	Canaã dos Carajás
7	Curionópolis
8	Eldorado do Carajás
9	Goianésia do Pará
10	Itupiranga
11	Jacundá
12	Marabá
13	Nova Ipixuna
14	Novo Repartimento
15	Pacajá
16	Palestina do Pará
17	Parauapebas
18	Piçarra
19	Rondon do Pará
20	S. Domingos Araguaia
21	S. Geraldo do Araguaia
22	S. João do Araguaia
23	Tucuruí
REGIÃO JUDICIÁRIA DO ARAGUAIA	

1	Água Azul do Norte
2	Bannack
3	Conceição do Araguaia
4	Cumarú do Norte
5	Floresta do Araguaia
6	Ourilândia do Norte
7	Pau D'arco
8	Redenção
9	Rio Maria
10	S. Félix do Xingú
11	Santa Maria das Barreiras
12	Santana do Araguaia
13	Sapucaia
14	Tucumã
15	Xinguára
REGIÃO JUDICIÁRIA DO XINGU	
1	Altamira
2	Brasil Novo
3	Medicilândia
4	Placas
5	Porto de Moz
6	Senador José Porfírio
7	Uruará
8	Vitória do Xingú
REGIÃO JUDICIÁRIA DO BAIXO AMAZONAS	
1	Alenquer
2	Almeirim
3	Belterra

4	Curuá
5	Faro
6	Juruti
7	Monte Alegre
8	Óbidos
9	Oriximiná
10	Prainha
11	Santarém
12	Terra Santa
REGIÃO JUDICIÁRIA DO TAPAJÓS	
1	Aveiro
2	Itaituba
3	Jacareacanga
4	Novo Progresso
5	Rurópolis
6	Trairão